



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

DECRETO Nº 020/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando o feriado nacional alusivo à Padroeira do Brasil, no próximo dia 12 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em virtude do feriado nacional alusivo à Padroeira do Brasil, no próximo dia 12 de outubro de 2017, para decretar ponto facultativo no dia 13 outubro de 2017, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 11 de outubro de 2017 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 16 de outubro de 2017, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL